



Valide aqui
este documento

7º

REGISTRO DE IMÓVEIS

DO DISTRITO FEDERAL

Ricardo Rodrigues Alves dos Santos - REGISTRADOR
Email: ricardorasantos@gmail.com
<https://ridigital.org.br/>
TEL +55(61)3487-5405 / (61) 3253-6174
Quadra 05, Área Reservada 01, loja 01, Ed. Mirante da
Serra - Sobradinho/DF - CEP: 73031-501

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO constarem do *Livro 2* deste Cartório os registros apostos na matrícula nº 18.011, abaixo indicada, que, reproduzidos nos termos do *Art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973*, e do *Art. 41 da Lei nº 8.935 de 18/11/1994*, guardam conformidade com o original, cujo teor é o seguinte:

MATRÍCULA Nº 18011

IMÓVEL: Lote nº 28 do Conjunto P do loteamento urbano "Mansões Colorado", situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho, medindo 14,997m de frente, 14,421m de fundos, 28,913m pela lateral direita e 29,133m pela lateral esquerda, totalizando 426,849m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote nº 25 do conjunto Q, pela lateral direita com o lote nº 26 e pela lateral esquerda com o lote nº 30.

PROPRIETÁRIA: URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 da matrícula nº 17.704 desta Serventia.

Dou fé. Sobradinho, 09 de março de 2016. O Oficial,

R.1-18011 - LOTEAMENTO. Conforme se vê do R.1 da matrícula nº 17.704 desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula originou-se de loteamento promovido pela proprietária URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, já qualificada, nos termos dos arts. 18 a 20 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Dou fé. Sobradinho, 09 de março de 2016. O Oficial,

R.2-18011 - COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25. **ADQUIRENTE:** ALESSANDRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, autônoma, RG nº 1.198.036 SSP-DF, CPF nº 539.434.901-06, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 12 de abril de 2021 às fls. 196/209 do Livro nº 519 do 4º Ofício de Notas de Brazlândia-DF. **VALOR:** R\$ 70.071,53. Constan do título a guia nº 12/04/2021/213/000007-6 do ITBI, a Certidão Positiva do GDF nº 112-04.707.519/2021, com efeito de negativa, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº FEE7.0A6E.0897.7683.

Dou fé. Sobradinho, 17 de maio de 2021. O Oficial,

R.3-18011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA: ALESSANDRA DE SOUZA, já qualificada no R.2. **CREDORA:** URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, já qualificada no R.2. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 12 de abril de 2021 às fls. 196/209 do Livro nº 519 do 4º Ofício de Notas de Brazlândia-DF. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 70.071,53, a ser pago em 6 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2021, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Consta do título que é de 3 meses o prazo de carência de que trata o art. 26, § 2º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Foi atribuído ao imóvel, para efeito de venda em público leilão, o valor de R\$ 157.763,39. Consta ainda do título a Certidão Positiva do GDF nº 112-04.707.519/2021, com efeito de negativa.

Dou fé. Sobradinho, 17 de maio de 2021. O Oficial,

Av.4-18011 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com autorização expedida pela credora em 26 de outubro de 2021, documento este que fica aqui arquivado, a alienação fiduciária de que trata o R.3 supra fica cancelada para todos os fins e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JGUUS-9PJA-JADUW8-PGVBJ>



Valide aqui
este documento

efeitos de direito.

Dou fé. Sobradinho, 07 de janeiro de 2022. O Oficial,

Av.5-18011 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 27 de dezembro de 2021, acompanhada da Carta de Habite-se nº 1428/2021, expedida em 17 de novembro de 2021 pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e da Certidão Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 90.008.91049/67-001, com efeito de negativa, emitida em 20 de dezembro de 2021, documentos estes que ficam aqui arquivados, foi edificada no lote de terreno objeto da presente matrícula uma casa residencial, com a área total construída de 354,96m².

Dou fé. Sobradinho, 07 de janeiro de 2022. O Oficial,

R.6-18011 - COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: ALESSANDRA DE SOUZA, já qualificada no R.2. **ADQUIRENTE: JANARA ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, servidora pública, CPF nº 051.078.059-81, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO:** Instrumento particular datado de 31 de março de 2022, do qual fica uma via aqui arquivada. **VALOR:** R\$ 968.000,00, sendo o valor de R\$ 66.734,22 com recursos da conta vinculado ao FGTS. Ficam aqui arquivadas a guia nº 31/03/2022/990/000124-1 ITBI e a Certidão Negativa do GDF nº 102-04.657.191/2022.

Dou fé. Sobradinho, 13 de abril de 2022. O Oficial,

R.7-18011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA: JANARA ASSUNÇÃO, já qualificada no R.6. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO:** Instrumento particular datado de 31 de março de 2022, do qual fica uma via aqui arquivada. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 774.400,00, a ser pago em 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 02 de maio de 2022, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros nominais de 8,6395% ao ano. Consta do título que é de 30 dias o prazo de carência de que trata o art. 26, § 2º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Foi atribuído ao imóvel, para efeito de venda em público leilão, o valor de R\$ 968.000,00. Fica aqui arquivada a Certidão Negativa do GDF nº 102-04.657.191/2022.

Dou fé. Sobradinho, 13 de abril de 2022. O Oficial,

Av.8-18011 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, procedo à presente averbação para consignar que foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1759699-8, Série 0322, datada de 31 de março de 2022, da qual fica uma via aqui arquivada.

Dou fé. Sobradinho, 13 de abril de 2022. O Oficial,

Av.9-18011 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com autorização expedida pela credora em 22 de outubro de 2024, documento este que fica aqui arquivado, a cédula de crédito imobiliário de que trata a Av.8 supra fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito.

Dou fé. Sobradinho, 04 de novembro de 2024. O Oficial,

Av.10-18011 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Conforme requerimento datado de 11 de março de 2024, prenotado nesta Serventia em 10 de abril de 2024, a devedora fiduciante foi constituída em mora, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2024, que fica aqui arquivado, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. A fiduciária deve promover público leilão para a alienação do imóvel, de acordo com o art. 27 do referido diploma legal. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 1.003.969,54, dado pela avaliação da Secretaria de Economia. Ficam aqui arquivadas a guia nº 14/10/2024/948/000042-3 do ITBI e a Certidão Negativa do GDF nº 332-09.514.692/2024.

Dou fé. Sobradinho, 04 de novembro de 2024. O Oficial,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JGUUS-9PJAJ-ADUW8-PGVBJ>



Valide aqui
este documento

Certifico mais, que **não se encontra** em nosso *Livro 1 (Protocolo)* nenhuma prenotação em andamento relativa ao mencionado imóvel. Certifico por fim que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. A presente certidão foi lavrada em conformidade com o art. 19, § 11.º, da Lei n.º 6.015, de 1973. Buscas realizadas até o expediente anterior.

O referido é verdade e dou fé.
Sobradinho, 17 de março de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na internet no endereço:
<https://ridigital.org.br/validacao.aspx>

Utilize o "Código de Validação" ou "Hash" para validar a Certidão no campo indicado no site.

Emolumentos: R\$ 44,28.

Pedido de Certidão nº 524740.

Selo Digital nº TJDFT20260340004443QQNM - Selado em 18/03/2026.



Para consultar o selo, acesse o site <https://www.tjdft.jus.br>

Esta certidão é válida por 30 dias. *A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JGUUS-9PJAJ-ADUW8-PGVBJ>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

